



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.952 DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Altera a remuneração do anexo da [Lei Nº 1.932 de 04 de fevereiro de 2013](#) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da isonomia, transparência e publicidade.

Art.1º – Fica alterado a remuneração do anexo da Lei nº 1.932 de 04 de fevereiro de 2013 referente ao valor, conforme anexo desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2013, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei 4.320, de 17/03/1964, a fim de adequá-las à NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA estabelecida nesta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | SALÁRIO |
|----------------------|-------------------|----------------|
| Professor Docente I | 50 | R\$1.172,84 |
| Professor Docente II | 200 | R\$857,58 |